



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.602, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SEM SAÍDA DO BAIRRO OSCAR CORREA, QUE SE INICIA NA RUA ANTÔNIO AURELIANO DE REZENDE, DE RUA DEUSDETE JOSÉ FERREIRA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada a via pública sem saída do Bairro Oscar Correa que se inicia na Rua Antônio Aureliano de Rezende, em frente ao número 1.730 e entre os números 1.725 e 1.745, de Rua Deusdete José Ferreira.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação, às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral

LEI Nº 5.602, DE 15 DE MAIO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SEM SAÍDA DO BAIRRO OSCAR CORRÊA, QUE SE INICIA NA RUA ANTÔNIO AURELIANO DE REZENDE, DE RUA DEUSDETE JOSÉ FERREIRA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada a via pública sem saída do Bairro Oscar Corrêa que se inicia na Rua Antônio Aureliano de Rezende, em frente ao número 1.730 e entre os números 1.725 e 1.745, de Rua Deusdete José Ferreira.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto  
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade  
Procurador Geral